



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**ATO Nº 177/2019**

**De 27 de MAIO de 2019**

Aposenta, por tempo de contribuição, Motorista do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "g", da Lei Complementar nº 02/90, amparado no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e com as Leis nº 2.148/77, nº 6.450/08, nº 6.881/10, nº 7.103/10, nº 7.232/11, nº 7.847/14, nº 8.330/17 e nº 8.531/19 e, ainda, com o que consta do Processo GED nº 20.27.0076.0002336/2019-49, de 23 de abril de 2019, do Ministério Público do Estado de Sergipe, resolve**

**APOSENTAR,**

Por tempo de contribuição, **Euvaldo Meneses Alves**, CPF nº 171.438.705-44, Motorista, símbolo NB-1, referência 15, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o art. 3º, incisos I, II, III e

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 27/05/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



À validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002783/2019-41**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 1º de julho de 2019.

Aracaju, 27 de maio de 2019; 198º da Independência e  
131º da República.

**Eduardo Barreto d'Ávila  
Fontes  
Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes\***, em  
27/05/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002783/2019-41**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel: 79-3209-2400 - CEP: 49081-010